

João Batista de Sousa Farias

Diretor Geral em exercício

Francisco José de Freitas Abreu Santos

Diretor Financeiro

Carleide Maria Bezerra

Diretora de Contabilidade

CRC-PE. 019946/O

Wladimir Alves Gomes

Chefe da Controladoria

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ARRECAÇÃO 4º TRIMESTRE 2014

	3º TRIMESTRE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
1 - RECEITA JUDICIÁRIA E EXTRAJUDICIÁRIA DO TJPE					
CUSTAS E TAXAS JUDICIAIS	40.653.170,95	5.166.462,35	4.371.608,36	4.673.013,45	54.864.255,11
CUSTAS	28.928.407,07	3.666.014,72	3.195.201,97	3.361.264,65	39.150.888,41
TAXAS	11.912.385,58	1.525.495,12	1.219.464,60	1.349.402,21	16.006.747,51
RESTITUIÇÕES (1)	(187.621,70)	(25.047,49)	(43.058,21)	(37.653,41)	(293.380,81)
EMOLUM. E TAXAS EXTRAJUDICIAIS	55.290.862,03	7.221.426,17	6.708.042,56	7.327.461,51	76.547.792,27
EMOLUMENTOS	-	-	-	-	-
TAXA DE SERVIÇO NOTARIAL E REG.-TSNR (2)	55.320.167,39	7.225.920,52	6.713.195,94	7.346.969,71	76.606.253,56
RESTITUIÇÕES (1)	(29.305,36)	(4.494,35)	(5.153,38)	(19.508,20)	(58.461,29)
OUTRAS RECEITAS	28.855,16	2.059,67	2.171,32	1.615,35	34.701,50
MULTA EM PROCESSOS JUDICIAIS (3)	28.855,16	2.059,67	2.171,32	1.615,35	34.701,50
MULTA OU JUROS DE NOTIFICAÇÃO	-	-	-	-	-
2 - TOTAL DA RECEITA JUDICIÁRIA E EXTRAJUDICIAL	95.972.888,14	12.389.948,19	11.081.822,24	12.002.090,31	131.446.748,88
3 - RECEITA DO FUNDO ESPECIAL DE REGISTRO CIVIL - F.E.R.C.					
FUNDO DE GRATUIDADE	11.008,43	529,12	243,92	500,63	12.282,10
4 -TOTAL GERAL ARRECADADO= 2 +3	95.983.896,57	12.390.477,31	11.082.066,16	12.002.590,94	131.549.030,98

(1) As restituições/devoluções foram segregadas, para melhor evidenciação da receita em confronto com os valores registrados no e-Fisco financeiro.

(2) Do montante da TSNR, apurado mensalmente, 1% será destinado ao Fundo de Assistência Judiciária, estabelecido na Lei nº 11.404/96.

(3) Receita advinda da atuação da Corregedoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

DESTINAÇÃO DA RECEITA JUDICIÁRIA EXERCÍCIO 2014

DESPESAS	ORÇAMENTO (INIC + SUPLEM. - CANCEL.) "a"	BLOQUEIO DE DOTAÇÃO "b"	DESPESA EMPENHADA "c"	DESPESA LIQUIDADADA "d"	ORÇAMENTO DISPONÍVEL "e" = a - b - c
1 - Pessoal e Encargos	43.359.000,00	-	43.304.000,00	43.304.000,00	55.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	85.506.090,65	-	70.571.086,29	70.571.086,29	14.935.004,36
4 - Investimentos	51.855.066,32	-	36.098.083,22	36.098.083,22	15.756.983,10
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
TOTAL	180.720.156,97	-	149.973.169,51	149.973.169,51	30.746.987,46

Fonte: e-Fisco financeiro 2014.

Nota 1: Orçamento previsto na LOA com as alterações ocorridas até o 4º trimestre de 2014.

Recife, 29 de janeiro de 2015.

Marta Alves de L. Bezerra

Unidade de Rec. Próprias

Francisco José Freitas de Abreu Santos
Diretor Financeiro

Leticia Emily de Albuquerque e Silva
Núcleo de Estudo, Orientação e Publicação de Informações em exercício

Carleide Maria Bezerra
Diretora de Contabilidade

Núcleo de Precatórios

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ANA CLÁUDIA BRANDÃO DE BARROS CORREIA FERRAZ, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Processo Administrativo nº 29/2012 - SEJU

Promovente: Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Interessado: Município de Vitória de Santo Antão

DESPACHO

Certifique-se se houve o depósito referente à 5ª parcela do Regime Especial anual (cf. fl. 147). Caso negativo, intime-se o Município de Vitória de Santo Antão, na pessoa do Prefeito, para, no prazo de 30 (dez) dias, efetuar o depósito do valor de R\$ 393.282,44 (trezentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de sequestro da quantia devida, bem como de inclusão do Município no cadastro CEDIN do CNJ (§10º, do art. 97, do ADCT c/c art. 33 e parágrafos da Resolução nº 115/2010 do CNJ). Em não havendo o adimplemento, remetam-se os autos ao Ministério Público para se pronunciar no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27/01/15.

Drª. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz

Juíza Assessora Especial da Presidência

Processo Administrativo nº 65/2013 – SEJU

Promovente : Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Interessado : Município de Camutanga

DESPACHO

Considerando os despachos de fls. 58, 67 e a certidão de fls. 81, intime-se o Município de Camutanga para, no prazo de 10 (dez) dias, depositar as parcelas vencidas em setembro e novembro de 2014, do acordo de fls. 16, na importância de R\$ 29.743,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e três reais), cada, totalizando o valor de R\$ 59.486,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Após, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, para apurar os valores que deveriam ter sido depositados pelo Ente devedor desde janeiro de 2014 (fls. 16), referentes às parcelas mensais de 1,5% da receita corrente líquida, bem como indique o *quantum* devido, se for o caso.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 27/01/15.

Juíza Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz

Assessora Especial da Presidência

Coordenadora do Núcleo de Precatórios

Processo Administrativo nº 23/2012 – SEJU

Promovente: Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Interessado: Município de Pesqueira/PE

DESPACHO

Certifique-se se houve o depósito referente à 5ª parcela do Regime Especial anual (cf. fl. 119). Caso negativo, intime-se o Município de Pesqueira, na pessoa do Prefeito, para, no prazo de 30 (dez) dias, efetuar o depósito do valor de R\$ 175.377,09 (cento e setenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), sob pena de sequestro da quantia devida, bem como de inclusão do Município no cadastro CEDIN do CNJ